



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI N.º 639/2012, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 567/2010 de 26 de novembro de 2011 e aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, (LDO) Lei Municipal nº 600/2011 de 01 de Julho de 2011, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do artigo 5º desta lei.

Art. 3º - Fica incluído no orçamento programa de 2012 os seguintes projetos:

- 1.0XX - Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social
- 1.0XX - Construção de Terminal Rodoviário Municipal

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 750.690,35 (setecentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
02.51 Gabinete do Prefeito		
02.51.02	Fundo Social de Solidariedade	
08.244.0004.2.0003	Fundo Social de Solidariedade	
(....) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 91)	R\$ 412,00
05.52 Depto de Governo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



02.52.01	Administração e Finanças	
04.122.0002.2.0004	Administração e Finanças	
(....) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 91)	R\$ 37.194,12
(....) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 92)	R\$ 809,74
(....) 4.4.90.52	Eq. e Mat. Permanente (FR 91)	R\$ 7.852,39
02.53	Depto. de Obras e Serv.Urbanos	
02.53.01	Manutenção dos Serviços Urbanos	
(....) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 31.158,46
02.53.04	Construção de Unidades Habitacionais	
16.482.0005.1.00XX	Const. de Unidades Habit. de Interesse Social	
(....) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 05)	R\$ 100.704,53
(....) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 5.000,00
02.53.04	Construção de Terminal Rodoviário Municipal	
(....) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 02)	R\$ 300.000,00
(....) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 18.694,41
02.54	Depto. de Educação, Cult. e Esporte	
02.54.04	Ensino Fundamental	
12.361.0007.2.0011	Ensino Fundamental	
(....) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 15.000,00
(....) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 91)	R\$ 9.323,88
(....) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 12.000,00
02.54.05	Transporte de Alunos da Educação Básica	
12.361.0007.2.0012	Transporte Escolar da Ed. Básica	
(....) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 5.004,33
02.55	Departamento de Saúde	
02.55.01	Departamento de Saúde	
10.301.0011.2.0023	Departamento de Saúde	
(....) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil (FR 95)	R\$ 2.115,90
(....) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 92)	R\$ 12.253,75
(....) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 95)	R\$ 43.727,94
(....) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terc. PF (FR 92)	R\$ 11.590,68
(....) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terc. PF (FR 95)	R\$ 12.000,00
(....) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. PJ (FR 92)	R\$ 20.000,00
(....) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. PJ (FR 95)	R\$ 22.000,00
(....) 4.4.90.52	Equip. e Mat.Permanente (FR 95)	R\$ 15.000,00
(....) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 92)	R\$ 50.251,95
02.56	Depto. De Assistência Social	
02.56.01	Assistência Social Geral	
(....) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 95)	R\$ 13.596,27
(....) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 95)	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 750.690,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 5º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
05.52	Depto de Governo	
02.52.01	Administração e Finanças	
04.122.0002.2.0004	Administração e Finanças	
(.0038) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 91)	R\$ 76.000,00
TOTAL		R\$ 76.000,00

Art. 6º. – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos 4º e 5º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais), apurado no balanço patrimonial do exercício de 2011, com base no inciso I, do § 1º do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

II – **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 400.704,53 (quatrocentos mil setecentos e quatro reais e cinquenta e tres centavos), dos seguintes convênios:

2.4.7.1.99.00.xx – Ministério da Cidade-Produção de Unidades Habitacionais de Interesse Social	R\$ 100.704,53
2.4.7.1.99.00.xx – Secretaria de Logística e Transportes	R\$ 300.000,00
TOTAL.....	R\$ 400.704,53

III – **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 111.985,82 (cento e onze mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), das seguintes contas de despesas:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	Poder Executivo	
02.51	Gabinete do Prefeito	
02.51.01	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2.0002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
(.0012) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas (FR 01)	R\$ 15.000,00
02.52	Departamento de Governo	
02.52.01	Administração e Finanças	
04.122.0003.2.0004	Administração e Finanças	
(.0030) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas (FR 01)	R\$ 15.000,00
(.0036) 3.3.90.35	Serviços de Consultoria (FR 01)	R\$ 4.000,00
02.53	Depto de Obras e Serviços Urbanos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



02.53.01	Manutenção dos Serviços Urbanos	
15.452.0002.2.0005	Manutenção dos Serviços Urbanos	
.(0045) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas (FR 01)	R\$ 20.000,00
.(0054) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 05)	R\$ 9.000,00
02.53.02	Manutenção das Estradas Vicinais	
26.782.0006.2.0006	Manutenção das Estradas Vicinais	
.(0058) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 5.500,00
.(0059) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 5.500,00
26.782.0006.2.0007	Manut. de Máquinas, Tratores e Caminhões	
.(0063) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas (FR 01)	R\$ 4.791,41
02.54 Depto de Educação, Cultura e Esporte		
02.54.01	Manutenção de Creche	
12.365.0007.2.0008	Manutenção de Creche	
.(0072) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas (FR 01)	R\$ 4.500,00
.(0077) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 6.000,00
02.54.04	Ensino Fundamental	
12.361.0007.2.0011	Ensino Fundamental	
.(0092) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas (FR 01)	R\$ 11.694,41
.(0098) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 4.000,00
.(0101) 3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros – PJ (Fonte: 05 União)	R\$ 4.000,00
.(0119) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 111.985,82

Art. 7º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de março de 2012.


Adélcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2012	2013	2014
Vencimentos e Vantagens Fixas		2.115,90		
Material de Consumo		121.152,75		
Outros Serviços PF		23.590,68		
Outros Serviços PJ		94.327,74		
Obras e Instalações		474.650,89		
Equipamento e Material Permanente		34.852,39		
TOTAL		750.690,35		

2-) DECLARAÇÃO

**ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal
de FERNÃO, no uso de suas atribuições legais,**

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de março de 2012.

Adélcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL